



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/SESAU/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A
FIRMA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado em Araruama/RJ, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Fabrizio Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade, sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a sociedade empresária, **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, com sede estabelecida na Rua Pedreiras, nº 2244, sala 04, Centro, Parnarama/MA, CEP: 65.640-000 endereço eletrônico: panorama.serv@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio, Sr. **GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES**, conforme atos constitutivos da empresa, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista os resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº016/2025, Processo Administrativo de Origem nº 072/2025, oriundo do Município de Parnarama/MA, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento de ADESÃO, **por estimativa de 22% do somatório dos quantitativos registrados, nas mesmas características e especificações da Ata de Registro de Preços nº016/2025, Pregão Eletrônico SRP nº016/2025 (Proc. Adm. de Origem nº072/2025), oriundo do Município de Parnarama/MA, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração, bem como processo administrativo nº 18.987/2025, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, Decreto nº 052 de 12 de abril de 2024, Decreto nº 009 de 18 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico supracitado, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a adesão por estimativa de 22% do somatório dos quantitativos registrados, nas mesmas características e especificações da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, em face dos resultados obtidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025 (Proc. Adm. de Origem nº 072/2025), oriundo do Município de

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES.07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC
Ilyngd4rTD_MkRlpa,
email=gustavotormn@ptel.com.br
Data: 2025.10.08 10:52:11 -0300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parnarama/MA, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração, bem como processo administrativo nº 18.987/2025, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ - SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº18.987/2025.

1.2. Objeto da contratação:

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	BASE DE DADOS	Código	Preço unitário sem BDI ()	Preço unitário com BDI ()	Preço total Com BDI ()
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 330.457,68
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00	Próprio	01	R\$ 21.762,40	R\$ 27.538,14	R\$ 330.457,68
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 359.882,53
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	107,00	SINAPI	103689	R\$ 312,27	R\$ 395,14	R\$ 42.279,98
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1355,00	SINAPI	105009	R\$ 77,11	R\$ 97,57	R\$ 132.207,35
2.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	1420,00	SINAPI	98458	R\$ 103,18	R\$ 130,56	R\$ 185.395,20
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 622.045,84
3.1	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8929,00	SINAPI	97637	R\$ 2,66	R\$ 3,36	R\$ 30.001,44
3.2	Retirada de calha	m	1786,00	ORSE	43	R\$ 10,34	R\$ 13,08	R\$ 23.360,88
3.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	215,00	SINAPI	97622	R\$ 54,35	R\$ 68,77	R\$ 14.785,55
3.4	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	65,00	SINAPI	97628	R\$ 254,43	R\$ 321,95	R\$ 20.926,75
3.5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	53,00	SINAPI	97626	R\$ 546,30	R\$ 691,28	R\$ 36.637,84
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3335,00	SINAPI	97633	R\$ 21,79	R\$ 27,57	R\$ 91.945,95
3.7	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	19041,00	SINAPI	97661	R\$ 0,67	R\$ 0,84	R\$ 15.994,44
3.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8929,00	SINAPI	97641	R\$ 2,80	R\$ 3,54	R\$ 31.608,66
3.9	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2582,00	SINAPI	97660	R\$ 0,63	R\$ 0,79	R\$ 2.039,78

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386 em 2025/10/09 10:52:29-0300
Obr: cndc/GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, c=BR, ou=AC, ou=SergiaoM, email=gustavo.nunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:52:29 -0300'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.10	Demolição de reboco	m ²	8606,00	ORSE	17	R\$ 8,68	R\$ 10,98	R\$ 94.493,88
3.11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2143,00	SINAPI	97665	R\$ 1,71	R\$ 2,16	R\$ 4.628,88
3.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	990,00	SINAPI	97645	R\$ 23,51	R\$ 29,74	R\$ 29.442,60
3.13	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	207,00	SINAPI	97666	R\$ 8,76	R\$ 11,08	R\$ 2.293,56
3.14	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	207,00	SINAPI	97663	R\$ 12,02	R\$ 15,21	R\$ 3.148,47
3.15	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	2143,00	SINAPI	97644	R\$ 9,10	R\$ 11,51	R\$ 24.665,93
3.16	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	11812,00	SINAPI	97647	R\$ 3,39	R\$ 4,28	R\$ 50.555,36
3.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	11812,00	SINAPI	97650	R\$ 7,31	R\$ 9,25	R\$ 109.261,00
3.18	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	18494,00	SINAPI	97662	R\$ 0,48	R\$ 0,60	R\$ 11.096,40
3.19	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12,5KM,	m ³	323,00	SBC	017041	R\$ 61,56	R\$ 77,89	R\$ 25.158,47
4	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 296.552,92
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	968,00	SINAPI	93358	R\$ 81,80	R\$ 103,50	R\$ 100.188,00
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	4303,00	SINAPI	96385	R\$ 11,35	R\$ 14,36	R\$ 61.791,08
4.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m ³	5164,00	SINAPI	104737	R\$ 20,60	R\$ 26,06	R\$ 134.573,84
5	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							R\$ 951.922,61
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m ³	108,00	SINAPI	96616	R\$ 754,66	R\$ 954,94	R\$ 103.133,52
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	108,00	SINAPI	95955	R\$ 3.324,28	R\$ 4.206,54	R\$ 454.306,32
5.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m ²	86,00	SINAPI	101963	R\$ 206,82	R\$ 261,71	R\$ 22.507,06
5.4	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM X E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	m ³	6,00	SINAPI	102076	R\$ 4.757,40	R\$ 6.020,01	R\$ 36.120,06
5.5	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "150 12" X 31/4"	KG	2152,00	SINAPI	73970/001	R\$ 16,31	R\$ 20,63	R\$ 44.395,76

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICE SIMOES VELOSO

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC
Sergipe/DF, Município,
email=gustavotorresnunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:53:08 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6	LAJE PRE-FABRIC STEEL DECK 75 15CM C.U.MANUAL.30MPA+TELAQ283	m ²	11,00	SBC	040532	R\$ 530,38	R\$ 671,14	R\$ 7.382,54
5.7	ESTRUTURA ACO PERFIL METALICO P/COBERTURA-VAO 22m(22,153kg/m2)	m ²	645,00	SBC	100014	R\$ 348,06	R\$ 440,43	R\$ 284.077,35
6	ALVENARIA E PAINÉIS							R\$ 1.587.362,67
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	10758,00	SINAPI	103332	R\$ 103,82	R\$ 131,37	R\$ 1.413.278,46
6.2	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	108,00	SINAPI	79627	R\$ 743,47	R\$ 940,78	R\$ 101.604,24
6.3	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m ²	108,00	SINAPI	73909/001	R\$ 309,62	R\$ 391,79	R\$ 42.313,32
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	215,00	SINAPI	105023	R\$ 62,61	R\$ 79,22	R\$ 17.032,30
6.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	215,00	SINAPI	105029	R\$ 48,28	R\$ 61,09	R\$ 13.134,35
7	COBERTURA							R\$ 1.250.408,12
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	3012,00	SINAPI	92541	R\$ 85,00	R\$ 107,55	R\$ 323.940,60
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	2582,00	SINAPI	92543	R\$ 23,91	R\$ 30,25	R\$ 78.105,50
7.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	645,00	SINAPI	92574	R\$ 123,65	R\$ 156,46	R\$ 100.916,70
7.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	3012,00	SINAPI	94446	R\$ 49,75	R\$ 62,95	R\$ 189.605,40
7.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICATERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	645,00	SINAPI	94216	R\$ 183,14	R\$ 231,74	R\$ 149.472,30
7.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1291,00	SINAPI	94207	R\$ 71,46	R\$ 90,42	R\$ 116.732,22
7.7	CUMEEIRA E ESPIÇÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	430,00	SINAPI	94219	R\$ 30,36	R\$ 38,41	R\$ 16.516,30
7.8	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	430,00	SINAPI	94223	R\$ 128,24	R\$ 162,27	R\$ 69.776,10

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMÕES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC
SyngasterID Multisig,
ou=AssinadorDigital, email=gustavo@serpro.gov.br
Data: 2025.10.09 10:52:23 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	215,00	SINAPI	94228	R\$ 73,06	R\$ 92,45	R\$ 19.876,75
7.10	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré- aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	2582,00	ORSE	11618	R\$ 52,99	R\$ 67,05	R\$ 173.123,10
7.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	215,00	SINAPI	94231	R\$ 45,37	R\$ 57,41	R\$ 12.343,15
8	ESQUADRIAS							R\$ 834.537,01
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	86,00	SINAPI	100687	R\$ 1.031,74	R\$ 1.305,56	R\$ 112.278,16
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	86,00	SINAPI	91330	R\$ 908,14	R\$ 1.149,16	R\$ 98.827,76
8	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	108,00	SINAPI	100689	R\$ 1.128,25	R\$ 1.427,68	R\$ 154.189,44
8.4	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	43,00	SINAPI	90825	R\$ 852,77	R\$ 1.079,09	R\$ 46.400,87
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	86,00	SINAPI	94570	R\$ 363,11	R\$ 459,47	R\$ 39.514,42
8.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	108,00	SINAPI	94569	R\$ 683,88	R\$ 865,38	R\$ 93.461,04
8.7	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	43,00	SINAPI	102181	R\$ 414,69	R\$ 524,74	R\$ 22.563,82
8.8	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	65,00	SINAPI	100665	R\$ 784,17	R\$ 992,28	R\$ 64.498,20
8.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO LIÇO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	43,00	SINAPI	102163	R\$ 350,42	R\$ 443,42	R\$ 19.067,06
8.10	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	108,00	SINAPI	74100/001	R\$ 594,39	R\$ 752,14	R\$ 81.231,12
8.11	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	172,00	SINAPI	73932/001	R\$ 470,97	R\$ 595,96	R\$ 102.505,12

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMÕES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES, o=7282379386, ou=ICP-Brasil, ou=AC
Siygnatario Municipal
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:53:37 -0300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 999.975,30
9.1	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m ²	3227,00	SINAPI	90930	R\$ 78,02	R\$ 98,72	R\$ 318.569,44	
9.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LIÇO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	1076,00	SINAPI	98679	R\$ 37,12	R\$ 46,97	R\$ 50.539,72	
9.3	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DECONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m ²	1076,00	SINAPI	103913	R\$ 130,36	R\$ 164,95	R\$ 177.486,20	
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	3227,00	SINAPI	87257	R\$ 72,13	R\$ 91,27	R\$ 294.528,29	
9.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m ²	215,00	ORSE	11369	R\$ 82,09	R\$ 103,87	R\$ 22.332,05	
9.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	1076,00	SINAPI	94992	R\$ 73,89	R\$ 93,50	R\$ 100.606,00	
9.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	430,00	SINAPI	92393	R\$ 66,01	R\$ 83,52	R\$ 35.913,60	
10	REVESTIMENTOS								R\$ 1.497.366,35
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	6455,00	SINAPI	87905	R\$ 7,62	R\$ 9,64	R\$ 62.226,20	
10.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	m ²	6455,00	SINAPI	87827	R\$ 72,90	R\$ 92,24	R\$ 595.409,20	
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	6455,00	SINAPI	104611	R\$ 102,81	R\$ 130,09	R\$ 839.730,95	
11	FORRO								R\$ 713.364,45
11.1	FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	3227,00	SINAPI	96116	R\$ 70,44	R\$ 89,13	R\$ 287.622,51	
11.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	2582,00	SINAPI	96114	R\$ 87,27	R\$ 110,43	R\$ 285.130,26	
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	2152,00	SINAPI	96113	R\$ 46,38	R\$ 58,68	R\$ 126.279,36	
11.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	1076,00	SINAPI	96121	R\$ 10,53	R\$ 13,32	R\$ 14.332,32	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 766.661,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12,1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	SINAPI	91941	R\$ 10,83	R\$ 13,70	R\$ 1.479,60
12,2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	SINAPI	91940	R\$ 16,84	R\$ 21,30	R\$ 2.300,40
12,3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	SINAPI	91939	R\$ 29,08	R\$ 36,79	R\$ 3.973,32
12,4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	SINAPI	91937	R\$ 14,91	R\$ 18,86	R\$ 2.036,88
12,5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	108,00	SINAPI	93026	R\$ 79,70	R\$ 100,85	R\$ 10.891,80
12,6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	108,00	SINAPI	93017	R\$ 48,26	R\$ 61,06	R\$ 6.594,48
12,7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6455,00	SINAPI	91925	R\$ 3,68	R\$ 4,65	R\$ 30.015,75
12,8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6455,00	SINAPI	91927	R\$ 4,99	R\$ 6,31	R\$ 40.731,05
12,9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4303,00	SINAPI	91929	R\$ 7,39	R\$ 9,35	R\$ 40.233,05
12,10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2152,00	SINAPI	91931	R\$ 10,47	R\$ 13,24	R\$ 28.492,48
12,11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1076,00	SINAPI	91933	R\$ 16,80	R\$ 21,25	R\$ 22.865,00
12,12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1076,00	SINAPI	91935	R\$ 26,41	R\$ 33,41	R\$ 35.949,16
12,13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6455,00	SINAPI	91857	R\$ 14,96	R\$ 18,93	R\$ 122.193,15
12,14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6455,00	SINAPI	91855	R\$ 10,43	R\$ 13,19	R\$ 85.141,45
12,15	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	215,00	SINAPI	93146	R\$ 251,97	R\$ 318,84	R\$ 68.550,60

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMÕES VEOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES, o=DISTRICTO FEDERAL, ou=AC SINGULARID Multipia,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:54:11 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12,16	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	215,00	SINAPI	93144	R\$ 252,90	R\$ 320,01	R\$ 68.802,15
12,17	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA -EXECUÇÃO	UN	22,00	SINAPI	72285	R\$ 112,13	R\$ 141,88	R\$ 3.121,36
12,18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	SINAPI	101879	R\$ 497,93	R\$ 630,08	R\$ 13.861,76
12,19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	SINAPI	101881	R\$ 821,79	R\$ 1.039,89	R\$ 22.877,58
12,20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	86,00	SINAPI	101876	R\$ 97,82	R\$ 123,78	R\$ 10.645,08
12,21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108,00	SINAPI	93653	R\$ 10,82	R\$ 13,69	R\$ 1.478,52
12,22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108,00	SINAPI	93655	R\$ 12,60	R\$ 15,94	R\$ 1.721,52
12,23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108,00	SINAPI	93659	R\$ 23,06	R\$ 29,18	R\$ 3.151,44
12,24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108,00	SINAPI	93667	R\$ 65,13	R\$ 82,41	R\$ 8.900,28
12,25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108,00	SINAPI	93673	R\$ 90,11	R\$ 114,02	R\$ 12.314,16
12,26	PROTECTOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 E29L33145 SCHNEIDER	UN	43,00	SBC	065464	R\$ 130,78	R\$ 165,48	R\$ 7.115,64
12,27	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	108,00	SINAPI	74130/001	R\$ 13,71	R\$ 17,34	R\$ 1.872,72
12,28	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	SINAPI	91979	R\$ 47,98	R\$ 60,71	R\$ 6.556,68
12,29	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	108,00	SINAPI	91997	R\$ 35,15	R\$ 44,47	R\$ 4.802,76
12,30	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	430,00	SINAPI	100903	R\$ 26,90	R\$ 34,03	R\$ 14.632,90
12,31	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	430,00	SINAPI	103782	R\$ 27,10	R\$ 34,29	R\$ 14.744,70
12,32	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	215,00	SINAPI	97599	R\$ 18,26	R\$ 23,10	R\$ 4.966,50
12,33	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	108,00	SBC	060316	R\$ 230,80	R\$ 292,05	R\$ 31.541,40
12,34	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	108,00	SINAPI	96985	R\$ 80,76	R\$ 102,19	R\$ 11.036,52
12,35	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	43,00	SBC	062398	R\$ 216,28	R\$ 273,68	R\$ 11.768,24

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMÕES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC
Sergipe:07282379386, email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:54:31 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12,36	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	43,00	ORSE	693	R\$ 170,95	R\$ 216,32	R\$ 9.301,76
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							R\$ 784.870,23
13.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	108,00	SINAPI	89957	R\$ 128,15	R\$ 162,16	R\$ 17.513,28
13.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	108,00	ORSE	1679	R\$ 70,77	R\$ 89,55	R\$ 9.671,40
13.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	108,00	ORSE	1678	R\$ 103,54	R\$ 131,01	R\$ 14.149,08
13.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	108,00	ORSE	1683	R\$ 94,63	R\$ 119,74	R\$ 12.931,92
13.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	65,00	SINAPI	89972	R\$ 41,22	R\$ 52,15	R\$ 3.389,75
13.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	43,00	SINAPI	89707	R\$ 47,71	R\$ 60,37	R\$ 2.595,91
13.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	1076,00	SINAPI	91792	R\$ 71,20	R\$ 90,09	R\$ 96.936,84
13.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	1076,00	SINAPI	91793	R\$ 91,54	R\$ 115,83	R\$ 124.633,08
13.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1076,00	SINAPI	91784	R\$ 42,15	R\$ 53,33	R\$ 57.383,08
13.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	645,00	SINAPI	91785	R\$ 41,66	R\$ 52,71	R\$ 33.997,95
13.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	645,00	SINAPI	91787	R\$ 33,11	R\$ 41,89	R\$ 27.019,05
13.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	1076,00	SINAPI	89865	R\$ 15,88	R\$ 20,09	R\$ 21.616,84
13.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	1076,00	SINAPI	91788	R\$ 48,68	R\$ 61,59	R\$ 66.270,84

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMÕES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA,
ou=NUNES:07282379386, ou=GP-Brasil, ou=AC,
c=br
Data: 2025.10.09 10:54:47 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.14	Reservatorio elevado c/ caixa d	un	1,00	ORSE	10203	R\$ 9.312,12	R\$ 11.783,55	R\$ 11.783,55
13.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	9,00	SINAPI	88503	R\$ 990,71	R\$ 1.253,64	R\$ 11.282,76
13.16	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8M. AF_12/2020	UN	11,00	SINAPI	98108	R\$ 480,53	R\$ 608,06	R\$ 6.688,66
13.17	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	11,00	SINAPI	83446	R\$ 222,79	R\$ 281,91	R\$ 3.101,01
13.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	SINAPI	89707	R\$ 47,71	R\$ 60,37	R\$ 664,07
13.19	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	SINAPI	89710	R\$ 18,14	R\$ 22,95	R\$ 504,90
13.20	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	86915	R\$ 206,26	R\$ 261,00	R\$ 5.742,00
13.21	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	SINAPI	94799	R\$ 145,86	R\$ 184,57	R\$ 738,28
13.22	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	86895	R\$ 388,07	R\$ 491,06	R\$ 10.803,32
13.23	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	SINAPI	86928	R\$ 324,63	R\$ 410,78	R\$ 9.037,16
13.24	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	86939	R\$ 477,22	R\$ 603,87	R\$ 13.285,14
13.25	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	SINAPI	72739	R\$ 794,73	R\$ 1.005,65	R\$ 22.124,30
13.26	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	95469	R\$ 333,92	R\$ 422,54	R\$ 9.295,88
13.27	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65,00	SINAPI	86888	R\$ 553,41	R\$ 700,28	R\$ 45.518,20
13.28	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM PURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	43,00	SINAPI	95471	R\$ 874,60	R\$ 1.106,71	R\$ 47.588,53
13.29	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado do Lagarto)	m	11,00	ORSE	10148	R\$ 2.210,65	R\$ 2.797,35	R\$ 30.770,85
13.30	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	86900	R\$ 209,04	R\$ 264,51	R\$ 5.819,22
13.31	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	86883	R\$ 11,84	R\$ 14,98	R\$ 329,56

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRÍCIO SIMOES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES, o=DIGITAL, ou=AC
Sergipe, ou=BR, ou=Internet
Date: 2025.10.09 10:59:03 -03'00'

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.32	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	SINAPI	86879	R\$ 9,34	R\$ 11,81	R\$ 259,82
13.33	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	11,00	SINAPI	95463	R\$ 2.216,70	R\$ 2.805,01	R\$ 30.855,11
13.34	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	11,00	SINAPI	74198/002	R\$ 2.196,14	R\$ 2.778,99	R\$ 30.568,89
14	COMBATE INCENDIO							R\$ 82.694,48
14.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	22,00	SINAPI	101909	R\$ 252,08	R\$ 318,98	R\$ 7.017,56
14.2	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	SINAPI	101916	R\$ 3.367,00	R\$ 4.260,60	R\$ 46.866,60
14.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	SINAPI	101912	R\$ 2.069,80	R\$ 2.619,12	R\$ 28.810,32
15	IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 170.331,63
15.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	861,00	SINAPI	98557	R\$ 35,98	R\$ 45,52	R\$ 39.192,72
15.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM.	m ²	861,00	SINAPI	98546	R\$ 120,37	R\$ 152,31	R\$ 131.138,91
16	PINTURAS							R\$ 658.695,96
16.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	10758,00	SINAPI	88485	R\$ 3,96	R\$ 5,01	R\$ 53.897,58
16.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	10758,00	SINAPI	88497	R\$ 16,32	R\$ 20,65	R\$ 222.152,70
16.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	10758,00	SINAPI	88489	R\$ 13,83	R\$ 17,50	R\$ 188.265,00
16.4	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	645,00	SINAPI	40905	R\$ 29,19	R\$ 36,93	R\$ 23.819,85
16.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	215,00	SINAPI	100736	R\$ 14,14	R\$ 17,89	R\$ 3.846,35
16.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	2152,00	SINAPI	102494	R\$ 59,15	R\$ 74,84	R\$ 161.055,68
16.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	430,00	SINAPI	102506	R\$ 10,40	R\$ 13,16	R\$ 5.658,80
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 80.282,15

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC Syngular do Município
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:55:21 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	108,00	SINAPI	74143/001	R\$ 87,49	R\$ 110,70	R\$ 11.955,60
17.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	151,00	SINAPI	74236/001	R\$ 23,37	R\$ 29,57	R\$ 4.465,07
17.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 3/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA).	m ²	108,00	SINAPI	102364	R\$ 192,29	R\$ 243,32	R\$ 26.278,56
17.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	108,00	SINAPI	101094	R\$ 184,10	R\$ 232,96	R\$ 25.159,68
17.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO.	M	108,00	SINAPI	99857	R\$ 90,91	R\$ 115,03	R\$ 12.423,24
18	LIMPEZA							R\$ 11.780,99
18.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	m ²	4303,00	SINAPI	99803	R\$ 2,00	R\$ 2,53	R\$ 10.886,59
18.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	430,00	SINAPI	73859/002	R\$ 1,65	R\$ 2,08	R\$ 894,40
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI						R\$ 11.999.192,76		

13. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

13.1. O Termo de Referência;

13.2. O Edital da Licitação;

13.3. A Proposta do contratado;

13.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:55:46 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.999.192,76 (onze milhões novecentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES
MOREIRA NUNES:07282379386,
o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID
Múltipla,
email=gustavotornunes@rmail.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$ = onde:

I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I_0 - Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.



GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA,
ou=AC SyngularID Múltipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:56:30 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos,



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:56:45 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA**
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA,
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:57:03 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.706, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA**
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:57:25 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21).
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
 - I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
 - II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil,
ou=AC SingularID Multipla,
email=gustavotunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:57:45 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sem prejuízo para o ente público contratante.

- b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
- b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
- b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21):
- c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c.2) Der causa à inexecução total do contrato;
- c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entregue objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21):
- e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- e.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA**
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA,
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:58:03 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 156, da Lei nº 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://reepro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA**

NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC
SingularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:58:27 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 136 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA
NUNES:07282379386**

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:58:45 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 136 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ por meio do Fundo Municipal de Saúde, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0028.1.005;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Fonte de Recursos: 1635;

Ficha: 3549



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA**

NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:59:03 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. G2, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 164/2025, de 03 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1966 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 64 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 61, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABRICIO SIMOES VELOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**GUSTAVO TORRES
MOREIRA**
NUNES:07282379386

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 10:59:23 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Araruama/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 São partes integrantes deste contrato, onde o mesmo for omissivo, a Ata de Registro de Preços nº 016/2025 em face dos resultados obtidos na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo de Origem nº 072/2025, oriundo do Município de Parnarama/MA, órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração, bem como o processo administrativo nº 18.987/2025.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Araruama, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ



Secretário Municipal de Saúde
Fabrício Simões Veloso

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Daniel Moraes de Albuquerque
GUSTAVO TORRES MOREIRA
NUNES:07282379386
PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES

Assinado digitalmente por GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386
DN: cn=GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES:07282379386, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=gustavonunes@gmail.com.br
Data: 2025.10.09 09:57:10 -03'00'

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: